



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 048/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de abril de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:

Em 15/04/2020

Gabinete do Prefeito

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO portador do CPF: 096.816.194-47 e RG Nº 13400282000-1 SSP/MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:\_\_\_\_\_  
CPF:

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: a911a108206c05c50478d38ada903c66*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.08042020.13.112019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.08042020.13.112019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2020 **CONTRATADO:** L F SOARES EIRELI, localizada na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1 SALA 1, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, inscrito no CNPJ sob nº 28.300.102/0001-41 e Inscrição Estadual: 12535455-0 **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo portador do CPF nº 096.816.194-47 e RG Nº 13400282000-1 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 160.865,50 (Cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 10- Sec. Mun. De Saúde e Saneamento., Função 10 - Saúde, Sub-Função 122-Administração Geral, Programa 0071 - Gestão Administrativa, Projeto Atividade 2081.0000 - Man.e Func. da Sec Mun de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Órgão 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 11 - Fundo Municipal de Saúde- FMS, Função 10 - Saúde, Sub-Função 301-Atenção Básica, Programa 0071 - Assistência e Saúde, Projeto Atividade 2095.0000 - Man. e Func. De Unidades. Básica de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 59accafd29c2937fcf9fad3511432a87*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU****DECRETO Nº 11/2020****DECRETO Nº 11/2020**

**DECRETA LUTO OFICIAL NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICATU POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU,** Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo nº 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vereador THIAGO ALMEIDA BAQUIL, ocorrido na tarde de ontem na capital do Estado do Maranhão;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica decretado luto oficial por (03) três dias, em todo o território do Município de Icatu, nessa data de 27 de abril de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

**José Ribamar Moreira Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA  
Código identificador: d0b8ebe593e572c9e7abf2542f3351b0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO****DECRETO Nº 056/2020****DECRETO Nº 056/2020**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017; **DECRETA**

**Art. 1º -** NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor DJLAMA SILVA MACEDO a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de abril de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: d65a8f0805163f8d88bfa27990f0e481*

**DECRETO Nº 048/2020****DECRETO Nº 048/2020**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017; **DECRETA**

**Art. 1º** NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de abril de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5e810765188a6d808bad8a5a362019a5*

#### DECRETO Nº 055/2020

DECRETO Nº 055/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017; DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor DJLAMA SILVA MACEDO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de abril de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 46b5e310db40b287d5a0c9700f4f2505*

#### LEI Nº 361/2020

Lei nº 361/2020

Dispõe sobre a Conversão em Lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Agentes de Combate as Endemias da Regional do Sul do Maranhão (SINTRACE) e o Município de Itinga do Maranhão, no ano de 2020 e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Agentes de Combate as Endemias da Regional do Sul do Maranhão (SINTRACE) e Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos:

Da abrangência

Art. 2º - Os beneficiários deste acordo são todos os agentes de combate as endemias, servidores públicos municipais desse município, lotados na secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Único - Profissionais de Nível Médio.

• ACE - Agente de Combate as Endemias.

Do reajuste salarial.

Art. 3º - A partir do Janeiro de 2020 os Agentes de Combate a Endemias terão um acréscimo sobre o salário base que passará de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) no valor de R\$ 30,00(trinta reais).

Parágrafo Único - O valor retroativo do acréscimo será dividido em 04(quatro) parcelas iguais, a partir da folha de pagamento de abril 2020.

Da insalubridade

Art. 4º - O Município de Itinga do Maranhão manterá o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base dos Agentes de Combate a Endemias, de acordo com a lei Federal nº 13.342 de 03 de outubro de 2016.

Do vale alimentação

Art. 5º - O Município de Itinga do Maranhão pagará vale alimentação para aos agentes de Combate a Endemias no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), a partir de março de 2020.

Da Diária

Art. 5º - O Município de Itinga manterá a diária de R\$ 80,00(oitenta reais) no vencimento dos agentes de Combate a endemias para atividade em todas as localidades da zona rural, desde que devidamente comprovada.

Do Imposto Sindical

Art. 6º - O Município de Itinga do Maranhão descontará 01 (um) de trabalho referente ao Imposto Sindical Anual e repassará integralmente ao Sindicato o valor descontado dos sócios a esta entidade Sindical, devidamente autorizados pelo servidor.

Da Vigência do presente acordo

Art. 7º - A validade do presente acordo expirará em 01(primeiro) de janeiro de 2020, sem prorrogação da data base.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 22 de abril de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: ce589d63643472f26b2748a3bb320757*

#### LEI Nº 362/2020

Lei nº 362/2020

Dispõe sobre a Conversão em Lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços em Saúde (SINDITINGA) e Município de Itinga do Maranhão, no ano de 2020 e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços em Saúde (SINDITINGA) e Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos:

DA ABRANGÊNCIA

Artigo 2º - São beneficiários do Acordo coletivo de Trabalho entre o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços em Saúde e a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, todos os servidores municipais concursados lotados na Secretaria de Saúde.